

Oshtuturo 1983



CNPq

NORMA DE ESTRUTURA

NÚMERO
NE-035/83

01 01

ORGÃO	DIRETORIA DO LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA	SIGLA	CÓDIGO
SUBORDINADO A	PRESIDÊNCIA DO CNPq	DIR	70.100.000
TITULAR	DIRETOR DO LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA	PR	110.000

ORGÃOS SUBORDINADOS	SIGLA	CÓDIGO
- CONSELHO TÉCNICO CIENTÍFICO	CTC	70.110.000
- COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	CDS	70.120.000
- DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA	DCE	70.130.000
- DEPARTAMENTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	DPD	70.140.000
- DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	DID	70.150.000
- GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	GAD	70.160.000

OBJETIVO

Prover no Rio de Janeiro, as Unidades Subordinadas do CNPq, meios de computação científica apropriadas às suas necessidades, bem como o de desenvolvimento de pesquisas nos domínios da Informática e do Cálculo Científico.

- FUNÇÕES
1. Organizar, dirigir, supervisionar, coordenar, controlar os Órgãos Técnico-Científicos e Administrativos, responsabilizando-se pelo cumprimento dos programas e orçamentos referentes ao Plano Operacional aprovado e pelo planejamento e desenvolvimento das atividades Técnico-Científicas e Administrativas;
 2. Celebrar, por delegação, acordos, convênios, contratos, protocolos e outras formas de compromisso, visando a cooperação com entidades e organismos nacionais, estrangeiros ou internacionais;
 3. Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

CANCELADA A NE
70.100.000.01/82

SIGNATURA

DATA

07 10 83



CNPq

NORMA DE ESTRUTURA

NÚMERO

NE-036/83

01 01

UNIDADE

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

SIGLA

CÓDIGO

CDS

70.120.000

SUBORDINADO A

DIRETORIA DO LCC

SIGLA

CÓDIGO

DIR

70.100.000

TITULAR

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

DEBILIDADES SUBORDINADOS

SIGLA

CÓDIGO

Não Tem

OBJETIVO

Administrar o Processo de Desenvolvimento de SOFTWARE no LCC

DESCRIÇÃO

- 1.0 Desenvolver programas em conjunto com os Departamentos do LCC quando estes forem encomendados para comercialização.
- 2.0 Adaptar e documentar programas desenvolvidos em Departamentos do LCC com vistas à comercialização.
- 3.0 Desenvolver metodologias própria ao projeto, à documentação e à manutenção dos programas e programotecas comercializados ou comercializáveis e o suporte necessário a tais atividades.
- 4.0 Estabelecer normas de programação e estudos de qualidades e custos para os programas desenvolvidos no LCC, comercializáveis ou não.
- 5.0 Instruir e incentivar os membros do LCC no sentido de adotarem e criticarem essas normas.
- 6.0 Estudar os computadores nos quais forem implantados programas e manter memória desses levantamentos a fim de que as atividades dos itens 3 e 4 possam objetivar eficiência e confiabilidade.
- 7.0 Atuar sempre em estreita colaboração com os outros Departamentos para otimizar a qualidade em todos os sentidos e níveis dos programas desenvolvidos.

CANCELA A NE

ASSINATURA

DATA

07 10 83